



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA N.º 126/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **JAIME FERNANDES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo titular de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013;

II – **SILVAN XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de **TRATORISTA**, referente ao exercício 2012, de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013;

III – **SILVIO TORRES CLEMENTE**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, referente ao exercício 2012, de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013;

IV – **SEVERINO JÚLIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013;

todos pertencentes ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 29 de julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

21050003
2013-07-29